



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 5 DE JUNHO DE 2004.

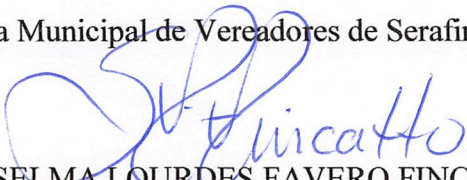
DECLARA LUTO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador da Câmara Municipal de Serafina Corrêa Senhor JAYME JOÃO ROTTA.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 5 de Junho de 2004.


Ver.^a SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO
Presidente da Câmara Municipal